



## INFORMAÇÃO TÉCNICA

### COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP  
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7  
Site: [www.cetesb.sp.gov.br](http://www.cetesb.sp.gov.br)

Nº 016/CAAA/2017

Data: 31/08/2017

fundo do tanque, imediatamente acima do ponto de coleta de sedimento. As amostras de sedimento foram avaliadas para VOCs e SVOCs e de água superficial, somente para VOCs. Os resultados não apontaram a existência dos compostos orgânicos relacionados a contaminação ambiental da área, somente os seguintes SVOCs: fluoranteno (273 µg/kg), pireno (226 µg/kg) e bis(2-etilexil)ftalato (701 µg/kg), na amostra de sedimento do tanque 3 (identificado como ponto 4) pertencente a chácara Casarão (atual chácara São Francisco).

#### 4. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS E RECOMENDAÇÕES FINAIS

Os resultados obtidos na campanha de amostragem atual indicam que não houve ampliação da área afetada pela contaminação. As anomalias de qualidade das águas subterrâneas e superficiais foram detectadas em 11 pontos, distribuídos da seguinte maneira: poços cacimbas e tubulares (P8, P13, P17, P18, P18A e P27), nascente (P49), torneira da área produtiva e "piscina" da empresa Porto Feliz S.A e poços de monitoramento na Rodovia Marechal Rondon (PM-27 Solvay e PM-28 Solvay). Tais pontos estão localizados a uma distância máxima aproximada de 700 m da antiga propriedade da empresa USA Chemicals, como evidenciado no mapa em anexo (Figura 1). As amostras de sedimento e água superficial coletadas no fundo dos tanques (lagos) das propriedades vizinhas não apontaram alteração de qualidade para os parâmetros de interesse associados ao caso em questão.

A constatação de contaminação remanescente nas amostras da torneira da produção e "piscina" da Porto Feliz S/A, evidenciam que as medidas adotadas pelo interessado, como a troca de fonte de água e limpeza da piscina, não foram totalmente eficazes na eliminação das SQIs, sendo necessário exigir que a referida empresa apresente laudos que comprovem a qualidade das águas atualmente utilizadas no local, provenientes do poço tubular da outra unidade, assim como sua localização e perfil construtivo, além de executar as ações adicionais cabíveis visando a remoção completa de qualquer remanescente de organoclorado que possa ter permanecido do sistema de armazenamento e distribuição das águas utilizadas na área produtiva desta empresa.

Como comprovado nas amostragens pretéritas, não foi detectada alteração de qualidade nas amostras obtidas nos pontos de captação voltados ao abastecimento público da região (município de Porto Feliz), quais sejam ponto de captação do SAAE, no Ribeirão Avecuia (P37), bem como nos poços tubulares profundos instalados pela General Water, em relação aos parâmetros de interesse avaliados nesta oportunidade.

Consta de levantamento feito em 2012, por técnicos desta Agência Ambiental com os proprietários das áreas monitoradas, que a chácara Tabarrinho (P15, cacimba), a chácara São Roque (P26, tubular), Recanto Guilger (P31, cacimba), a chácara Tomeyko (P34, tubular), a empresa Celsil Ind. de Sofás (P46, tubular), o Esquadrão Vidas - Casa de Recuperação (P51, tubular) e a residência de Geraldo Nunes Matos (P91, tubular) mantinham o uso regular da água subterrânea do aquífero local, em atividades diversas (cozinha, lavagem de veículos, fins sanitários, animais), pontos estes que até o momento não apresentaram anomalias de qualidade. Que as chácaras 4 Trevo/Estrela (P13, cacimba) e da Vovó (P27, cacimba), cujos poços encontram-se contaminados, a água de abastecimento é fornecida pelo SAAE. Foi informado também que os poços tubulares pertencentes a chácara Avancini (P36) e Celsil (P46) encontram-se regularizados junto ao DAEE (possuem outorga), sendo que o primeiro ainda não está incluído nos monitoramentos realizados pela CETESB. Seria aconselhável uma atualização destas informações, inclusive em relação a regularização destes poços.

Já foi levantada em manifestação anterior deste Setor a preocupação quanto as alterações no uso e ocupação do solo na região, com o aparecimento de novos empreendimentos imobiliários em áreas antes desocupadas, sejam instalações comerciais (galpões industriais), chácaras e/ou condomínios residenciais, inclusive em áreas consideradas de alto risco, por estarem localizadas na porção mais impactada do aquífero local, ou seja, nos arredores imediatos do terreno ocupado no passado pela antiga USA Chemicals. Foi cogitada, inclusive, a implantação de condomínio residencial neste próprio terreno, solicitação esta que recebeu parecer negativo deste Órgão Ambiental, visto não haver qualquer informação na época a respeito do quadro de alteração ambiental (condições remanescentes do solo e